

LEI Nº 1474/2016

**SÚMULA:** CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica reajustado, a partir de 1º de março de 2016, os salários dos Servidores Públicos do Município e dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o índice de 11,0780% (onze vírgula zero sete e oitenta) por cento, a título de reposição.

**Parágrafo único.** A reposição salarial de que trata este artigo abrange os Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, ativos, inativos, pensionistas, e profissionais do magistério.

**Art. 2º** - O valor mínimo a título de salário a ser pago pelo Município, não será inferior a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) a partir de 01 de janeiro de 2016, o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2016.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

<b>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</b>
<b>Órgão Oficial do Município de Iporã</b>
<b>Edição nº. 0963 Página 59 Ano V</b>
<b>Data: 21/03/2016</b>
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i> <i>Código Identificador: D48C2EED</i>

  
ROBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL